



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Três Ranchos, Goiás, em 07 de abril de 2025.

**Ao Senhor Ricardo Gonçalves Rezende
DD Presidente desta Casa de Leis.**

REQUERIMENTO

Com todo respeito e acatamento, através do presente venho solicitar a Vossa Excelência que coloque em discussão e aprovação a seguinte solicitação, que o prefeito municipal e a Secretaria Municipal de Saúde, estuda a possibilidade da implementação no município de atendimento preferencial na unidade básica de saúde, e de demais órgãos ligada a pasta da saúde.

O atendimento preferencial em repartições públicas e privadas, encontra-se amparada em diversas leis nacional, dentre as legislações está a Lei 10.048/ 2000.

Quem tem direito a atendimento preferencial, são:

- Idosos com 60 anos ou mais
- Gestantes, lactantes e pessoas com crianças de colo
- Pessoas com deficiência
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com transtorno do espectro autista (TEA)
- Pessoas com mobilidade reduzida, e entre outros.

O pedido se justifica: Como vereadora representante dos anseios de nossa população, fui indagado pela população, sobre adequação do atendimento preferencial, conforme é determinado em lei, a fim de amparar os usuários/ pacientes que tem direito do atendimento preferencial.

Confiante no apoio dos nobres Colegas, que como eu trabalho para atender a população de nossa cidade antecipa agradecimentos.

Sendo só até o presente momento, concluímos, apresentando protestos de elevada estima e distinta consideração.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARENCIA

Atenciosamente.

Barcelana Salia De Melo

**Barcelana Salia De melo
Vereadora da Câmara
Municipal de Três Ranchos**